



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5865 DE 17 DE MARÇO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 9.713.280.316,76 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS; ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ ... 9.713.280.316,76 ( nove bilhões, setecentos e treze milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e setenta e seis centavos ), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5.800 de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial  
nº 22441 de dia 23/03/93

DECRETO Nº 5885

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CÉDULO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.713.000,316,70 PARA RECURSOS DE DOTAÇÕES CONSTANTES NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DE OUTRAS PROVISÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado, e em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, CÉDULO ADICIONAL Suplementar no valor de R\$ 2.713.000,316,70 (dois bilhões, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis centavos), para retiro de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão em emenda parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes específicos.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 5.800 de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

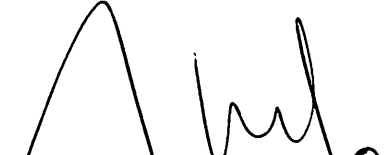


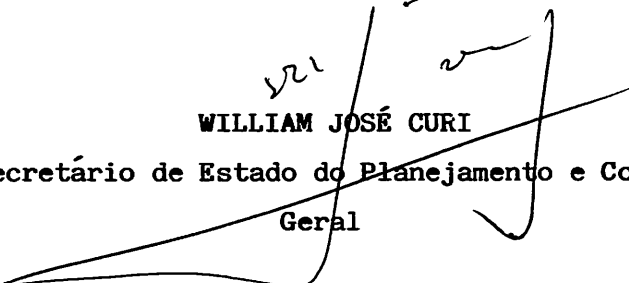
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**


.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17  
de março de 1993, 105º da República.

  
ASSIS CANUTO  
Governador em Exercício

  
WILLIAM JOSÉ CURI  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

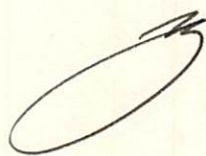
  
BADIER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	2.050.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2601.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4714.4400	15	7.500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	4590.9200	00	163.280.316,76
TOTAL				9.713.280.316,76

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2601.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	7.500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.4500	00	2.050.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3490.9200	00	163.280.316,76
TOTAL				9.713.280.316,76





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	13.012.119.375,00	0,00	0,00	6.817.015.625,00	19.829.135.000,00	
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	264.810.175.638,84	0,00	0,00	355.677.694.361,16	620.487.870.000,00	
ENT. SUPERVISIONADAS - SEIJUCI	99.607.500,00	0,00	0,00	305.950.000,00	405.557.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	74.703.060.671,32	0,00	0,00	40.368.083.750,00	115.071.144.421,32	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	275.394.011.225,44	0,00	0,00	44.359.890.500,00	319.753.901.725,44	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	115.985.831.000,00	0,00	0,00	26.188.806.500,00	142.174.637.500,00	
POLICIA MILITAR	53.027.763.000,00	0,00	0,00	315.251.427.000,00	368.279.190.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.718.322.250,00	0,00	0,00	7.869.772.750,00	10.588.095.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	37.930.309.375,00	0,00	0,00	107.644.098.125,00	145.574.407.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	68.743.450.000,00	0,00	0,00	17.432.075.000,00	86.175.525.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	89.787.664.817,00	0,00	0,00	5.227.597.183,00	95.015.262.000,00	